



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0005486-9**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 047045792**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0002349-0**

128ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** GR Paes Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuinte:** 058.010.0066-6

**Local:** Rua Gilda, 359

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 20/08/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a um Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso EHIS-v, em Zona Eixo de Estruturação e Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Penha.

**PRONUNCIAMENTO/088/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 046852099), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido'. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.

São Paulo, 30 de junho de 2021

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 02/07/2021, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047045792** e o código CRC **A3B9C1DC**.